

**DELIBERAÇÃO Nº 500, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a permissão de uso de solo para construção de um Terminal Rodoviário de Carga localizado na Rua Benjamin Dagnoni, 355 – Rio do Meio.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 13026/2018**, requerido por **AMP Empreendimentos Logísticos Ltda**, sobre permissão de uso de solo para construção de um Terminal Rodoviário de Carga localizado na Rua Benjamin Dagnoni, 355 – Rio do Meio;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZEU – Zona de Expansão Urbana**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3**, conforme alínea “c”, do inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019;

*DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir o uso de solo para construção de um Terminal Rodoviário de Carga localizado na Rua Benjamin Dagnoni, 355 – Rio do Meio, conforme **protocolo 13026/2018**, requerido por **AMP Empreendimentos Logísticos Ltda**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente